

EDITAL Nº 03/2015

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), com sede na Av. Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Mauro Otávio Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1032617696 e CPF nº 151.154.290-04, torna pública a realização de **processo seletivo interno para contratação de Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica.**

O Processo Seletivo será realizado conforme especificações constantes no corpo do presente Edital, em conformidade com a legislação vigente e com o cronograma a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de **Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica**, nos termos de que dispõe a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes da Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será para contratação de profissionais, com formação escolar em nível superior, para desempenhar a função de Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica.

2.2 O processo será regido por este Edital, e, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser efetuada por meio de: a) ficha de inscrição (a ser obtida e preenchida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas); b) cópias do *curriculum vitae* e/ou Currículo Lattes atualizados; c) carta de apresentação, a qual deverá conter os motivos pelos quais o(a) candidato(a) possui interesse em participar do processo.

3.2 O período de recebimento de inscrições será de 12 a 20 de março de 2015, no horário das 8h30 às 12h, e, das 13h às 17h, na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Av. Santos Ferreira, nº 1895, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS.

4. DO CARGO

4.1 O Enfermeiro(a) Regulador(a) é o responsável por acompanhar diariamente as atividades de Regulação que envolvem a rede da Atenção Básica, cumprindo e fazendo cumprir os fluxos do serviço, contribuindo assim para a eficácia do processo regulatório como um todo.

4.2 O modelo de gestão proposto para tal função é o centrado no trabalho em equipe, e, na gestão, os quais devem garantir que o poder seja compartilhado por meio de análises, decisões e/ou avaliações, estas construídas coletivamente.

4.3 São atribuições do cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a):

a) Orientar, *in loco*, os profissionais envolvidos no trabalho quanto aos procedimentos de regulação voltados para a Atenção Primária em Saúde e Atenção Especializada na Rede Hospitalar e Centro de Especialidades;

b) Acompanhar a gestão da fila de espera de consultas especializadas, e, de exames;

c) Realizar a regulação de consultas especializadas, por prioridade, de acordo com a ngravidade, e, risco de perda de função;

d) Estabelecer contatos e comunicação constantes com a Estratégia da Saúde da Família, de modo a qualificar as informações das solicitações de consultas pela rede de saúde;

e) Realizar agendas, bloqueios, e/ou criação de novas subespecialidades;

f) Monitorar as agendas ambulatoriais, evitando ociosidades no processo;

g) Monitorar a ocupação dos leitos no mapa de leitos do sistema AGHOS;

h) Analisar as solicitações de bloqueios e/ou interdições de leitos dos prestadores, autorizar e monitorar o tempo de leito interditado/bloqueado;

i) Acompanhar e subsidiar a Gestão do Serviço para a gestão do ciclo de internamento (solicitação, regulação, encaminhamento, admissão e alta);

j) Digitar os laudos, bem como todas informações clínicas nas solicitações de internações de outros municípios (não integrados ao AGHOS);

k) Auxiliar os médicos reguladores nos processos de atendimento às solicitações de internações, sempre que necessário;

l) Acompanhar a lista de solicitações de internações no sistema;

m) Identificar e solucionar os possíveis entraves do processo;

n) Monitorar leitos disponíveis nos hospitais públicos, filantrópicos e privados conveniados ao SUS no sistema AGHOS;

o) Acompanhar os dados estatísticos do sistema regulatório;

p) Promover o relacionamento com os prestadores (pendências administrativas, etc.);

q) Acompanhar as evoluções administrativas no módulo Controle de Internações;

r) Realizar visitas aos prestadores, sempre que solicitado pela Gestão;

s) Participar de reuniões de acompanhamento do processo regulatório;

t) Participar na elaboração dos protocolos do serviço;

u) Interagir com os demais serviços para o alinhamento do processo;

v) Propor ações de melhoria, tanto no âmbito do grupo de trabalho em que atuará, junto à Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA), como nas demais Diretorias que compõem a Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

4.5 A carga horária de trabalho do Enfermeiro(a) Regulador(a) é de 40 (quarenta) horas semanais. Aquele que atuar na junto à Central de Regulação de Internações, cumprirá jornada de trabalho das 7h às 16h, com 1 (uma) hora de intervalo. Na Central de Regulação Ambulatorial, a jornada de trabalho será das 8h às 17h – também com 1 (uma) hora de intervalo.

4.6 O local de trabalho é junto à Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA), subordinado(a) ao Gestor(a) da Unidade de Regulação.

4.7 Quadro demonstrativo do cargo

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária semanal	Salário base mensal
1	Enfermeiro(a)) Regulador(a)	3 + C.R.	Diploma de curso superior em Enfermagem; Registro e Certidão de Regularidade no Órgão de classe/Conselho da categoria; Mínimo 1 (um) ano de experiência em área clínica; Desejável experiência em Saúde Coletiva.	40h	R\$ 3.500,00

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração mensal seguirá nos mesmos moldes praticados pela FMSC para os demais empregados públicos celetistas que ocupam cargo de “Enfermeiros” na instituição, os quais atuam na Rede de Atenção Básica do município.

5.2 Os pagamentos mensais serão feitos conforme repasses do convênio celebrado entre a FMSC e a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, e, posterior aprovação do Conselho Curador da instituição.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final.

6.2 O chamamento dos(as) aprovados(as) utilizará rigorosamente a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica.

7.2 Uma vez classificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para assumir o cargo em qualquer tempo, de acordo com a necessidade do empregador.

7.3 Caso seja necessário afastamento do cargo de Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica por qualquer motivo, inclusive por licença com prazo superior a 30 (trinta) dias, cabe ao(a) empregado(a) comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde, por escrito, com justificativa cabível, observando prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a substituição do (a) profissional deverá se processar em no máximo 30 (trinta) dias, hipótese em que deverá ser requerida sua substituição.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido(a) na função de Enfermeiro(a) Regulador(a) da Atenção Básica se atender ainda as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Atender aos requisitos requeridos para a função, de acordo com o discriminado no Item 4 e Quadro 4.7 deste Edital;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

8.2. No ato da investidura na função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não atender às condições apresentadas acima.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo e das respectivas pontuações

Etapa	Escala de pontuação
1) Trajetória profissional Quesitos que serão analisados: experiência profissional; conhecimentos	0 a 5 pontos

da área e diretrizes/protocolos de Regulação; capacidade de execução e atendimento às atribuições do cargo, e; resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nos sistemas de medição de desempenho FMSC (PIV e PROQUALI – AB).	
2) Entrevista individual Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, e, execução técnica; grau de interesse pela função, e, relacionamento interpessoal.	0 a 4 pontos
3) Dinâmica de grupo Trata-se de entrevista coletiva, com no máximo 15 (quinze) participantes. Se o número de inscritos for superior a 15 (quinze), será realizado mais de um momento para a entrevista coletiva. Metodologia: Apresentação pessoal, dinâmica com enfoque de trabalho em grupo e liderança, estudo de caso em grupo. Quesitos que serão analisados: capacidade de iniciativa, comunicação, relacionamento interpessoal, colaboração e trabalho em equipe.	0 a 1 ponto

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a finalização do Processo Seletivo, o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas fará a divulgação no site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br).

10.2 A convocação para posse será feita por meio de contato telefônico ou eletrônico (e-mail), quando da necessidade do empregador.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Quadro demonstrativo das etapas do Processo Seletivo, com as respectivas datas previstas para realização.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12 de março de 2015
Início das inscrições	12 de março de 2015
Encerramento das inscrições	20 de março de 2015

ETAPAS 1 e 2 – Análise da trajetória e realização de entrevistas	23 a 27 de março de 2015
ETAPA 3 – Dinâmica de grupo	30 de março de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final	31 de março de 2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.2 Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por meio telefônico ou eletrônico (e-mail), exceto para fins de convocação.

12.3 Não será fornecido ao candidato (a) documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do site da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (www.fmsc.rs.gov.br).

12.4 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.5 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone ou e-mail de contato após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os dados atualizados por e-mail para gestaodepessoas@fmsc.rs.gov.br.

12.6 O prazo recursal correrá a partir da publicação do resultado do processo seletivo, conforme disposição naquele ato. Os casos omissos no que tange à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna da FMSC.

MUNICÍPIO DE CANOAS, 12 de março de 2015. (12.03.2015)

Mauro Guedes
Diretor Presidente